



Associação da Faculdade de Farmácia  
para a Investigação e Desenvolvimento

Associação da Faculdade de Farmácia para a Investigação e Desenvolvimento  
Anúncio para atribuição de Bolsa de Investigação Pós-Doutoral

Aviso n.º BIPD/4/FARM-ID/2023

Ao abrigo do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. (FCT, I.P.), Regulamento n.º 950/2019, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 241, de 16 de dezembro de 2019, Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, Despacho n.º 6238/2020, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 113, de 12 de junho, republicado pelo Despacho n.º 8061/2022, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 126, de 1 de julho de 2022, e do Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, publicado no Diário da República, 1.ª Série, n.º 164, de 28 de agosto de 2019, faz-se saber que se encontra aberto concurso para atribuição de atribuição 1 (uma) Bolsa de Investigação Pós-Doutoral, no âmbito do projeto 2022.07857.PTDC, intitulado: “*Ferrous Iron-Activable Drug Conjugates: Targeting Iron Metabolism in the Era of Precision Oncology*”, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., nas seguintes condições:

I. Área Científica: Química Farmacêutica e Terapêutica.

II. Requisitos de Admissão:

- Doutoramento em Química Farmacêutica e Terapêutica, ou áreas afins;
- Ter obtido o grau de Doutor nos 3 anos anteriores à data da submissão da candidatura.

Fatores preferenciais:

- Experiência em química medicinal e sintética moderna, em atividades de inovação e empreendedorismo,
- Motivação para trabalhar em projetos ambiciosos e multidisciplinares;
- Atitude proativa, mentalidade inclusiva e desejo de trabalhar fora da zona de conforto;
- Domínio da língua inglesa (falada e escrita).

III. Duração da Bolsa: A bolsa terá a duração de **18 meses não renováveis**, com início previsto em abril de 2023, em regime de exclusividade, de acordo com o estipulado no Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.

IV. Plano de Trabalhos: O objetivo do trabalho consiste em sintetizar e identificar conjugados baseados em endoperóxidos ativados por reação com o ião ferroso (FeADC) que permitam a libertação seletiva nas células cancerígenas de diferentes agentes citotóxicos.

V. Local de Trabalho e Orientação Científica: O trabalho será desenvolvido no Laboratório de Química Medicinal (Edifício F), nas instalações da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, sob a orientação científica do Doutor Rui Ferreira Alves Moreira, Professor Catedrático, da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Av. Professor Gama Pinto, 1649-003 Lisboa | <https://www.farm-id.pt>  
Tel: +351 217 946 400 (Ext. 14371) | [rh@farm-id.pt](mailto:rh@farm-id.pt)



Fundação  
para a Ciência  
e a Tecnologia

VI. **Subsídio de manutenção mensal:** O montante do subsídio de manutenção mensal (bolsa) corresponde a 1.741,00€ conforme a tabela de valores de subsídios atribuídos diretamente pela FCT, I.P. em Portugal ([https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2023/02/Tabela-de-Valores-SMM\\_2023.pdf](https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2023/02/Tabela-de-Valores-SMM_2023.pdf)). O pagamento será efetuado através de transferência bancária.

Ao valor da bolsa acresce ainda o Seguro Social Voluntário, correspondente ao primeiro escalão, no caso de o bolseiro optar pelo enquadramento neste regime.

VII. **Formalização de candidaturas:** As candidaturas deverão ser enviadas em formato não editável (PDF), para o endereço [concursos@farm-id.pt](mailto:concursos@farm-id.pt), contendo a identificação do aviso em epígrafe. Não serão aceites candidaturas em formato papel.

VIII. **Prazo de candidatura:** O concurso encontra-se aberto no período de 10 a 23 de março de 2023 (10 dias úteis).

#### IX. Critérios de Avaliação

1.ª Fase. **Mérito do Candidato:** Visa avaliar o cumprimento dos requisitos formais exigidos no Aviso de abertura, mas também ponderar a adequação da área científica de formação e/ou especialização, a formação e a experiência profissional, com uma ponderação máxima de 70%.

- **Adequação da Área Científica de Formação (AACF):** Com uma ponderação máxima de 20%
  - Doutoramento em Química Farmacêutica e Terapêutica ou áreas afins (DOUT) – 0 a 20 valores
- **Formação e Experiência (FE):** Com uma ponderação máxima de 30%
  - Evidência de aplicação de métodos de síntese, purificação e identificação estrutural para obtenção de moléculas bioativas (EXPPIE) – 0 a 20 valores
- **Competências específicas para o plano de trabalhos proposto (CEPTP):** Com uma ponderação máxima de 20%
  - Experiência em desenho de fármacos e em atividades de inovação e Empreendedorismo (EXPDFAIE) – 0 a 20 valores

2.ª Fase. **Entrevista de Seleção:** Os 5 melhores candidatos serão convidados a realizar uma Entrevista Profissional de Seleção, com a duração máxima de 30 minutos. A entrevista terá uma ponderação máxima de 30% e visa avaliar de forma objetiva e sistemática os seguintes critérios:

- Qualidade da Experiência Profissional (QEP);
- Capacidade de Expressão e Fluência Verbal (CEFV);
- Motivação e Responsabilidade (MR);
- Sentido Crítico (SC);
- Conhecimento na Área (CA).

A classificação da entrevista será obtida pela média aritmética simples das classificações dos critérios de avaliação, que serão feitos de acordo com os seguintes parâmetros: **Excelente** (20 valores), **Muito Bom** (18 valores), **Bom** (16 valores), **Suficiente** (12 valores), e **Insuficiente** (8 valores), sendo para o efeito preenchida uma ficha individual para cada candidato.

**Classificação Final:** A pontuação obtida na classificação final resulta do somatório dos pontos obtidos no Mérito do Candidato (70%), e na Entrevista de Seleção (30%), sendo para o efeito preenchida uma ficha individual para cada candidato.

#### X. Instrução da candidatura:

- a) Formulário contendo a identificação do(a) candidato(a) (*disponibilizado no site institucional*);
- b) *Curriculum Vitae* contendo as informações necessárias à avaliação da candidatura;
- c) Documento comprovativo da titularidade do grau de Doutor (se atribuído por Instituição de Ensino Superior Portuguesa), ou cópia de reconhecimento de grau de Doutor (se atribuído por Instituição de Ensino Superior Estrangeira);
- d) Declaração sob compromisso de honra de que não existe qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços que viole o dever de dedicação exclusiva (*disponibilizado no site institucional*);
- e) Carta de Motivação;
- f) Dois contactos de referências;
- g) Outros documentos comprovativos considerados relevantes.

Todas as minutas necessárias para a correta instrução da candidatura encontram-se disponibilizadas no site institucional através do link: <https://www.ff.ulisboa.pt/faculdade/recursos-humanos/recrutamento/bolsadeinvestigaaopos-doutoral2022-07857-ptdc>.

Os documentos que instruem a candidatura devem obrigatoriamente ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

Nenhum documento que devesse ter sido submetido em fase candidatura pode ser apresentado após o prazo fixado para o efeito no aviso de abertura. O incumprimento do prazo fixado para a apresentação da candidatura, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos neste ponto determinam a exclusão do concurso.

**Composição do Júri:** O Júri responsável pela seleção será constituído pelo Presidente, Doutor Rui Ferreira Alves Moreira, Professor Catedrático, e pelos vogais efetivos, Doutor Carlos Alberto Mateus Afonso, Professor Catedrático, e Doutora Ana Sofia Marques da Ressurreição, Professora Auxiliar, todos da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Foram nomeados como vogais suplentes, Doutora Francisca da Conceição Lopes, Professor Associado com Agregação, e Doutor Pedro Miguel Pimenta Góis, Professor Associado com Agregação, ambos da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

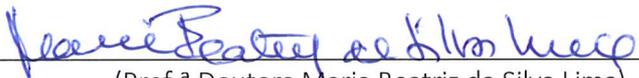
XI. Forma de publicitação/notificação dos resultados: Todos os candidatos serão notificados através de correio eletrónico dos resultados finais da avaliação, e terão 10 dias úteis após a notificação para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. Após esta notificação, e no caso de não haver alegações, os resultados tornar-se-ão definitivos. Se as houver, os resultados finais tornar-se-ão definitivos passados 10 dias úteis após o deferimento ou indeferimento da alegação.

Da decisão final pode ser interposta reclamação/recurso para a Presidente da Direção da FARM-ID, Prof.ª Doutora Maria Beatriz da Silva Lima, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da notificação.

XII. Legislação e regulamentação aplicável: Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. (FCT, I.P.), Regulamento n.º 950/2019, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 241, de 16 de dezembro de 2019, Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, Despacho n.º 6238/2020, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 113, de 12 de junho, republicado pelo Despacho n.º 8061/2022, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 126, de 1 de julho de 2022, e do Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, publicado no Diário da República, 1.ª Série, n.º 164, de 28 de agosto de 2019.

Associação da Faculdade de Farmácia para a Investigação e Desenvolvimento, 9 de março de 2022.

A Presidente da Direção da FARM-ID,

  
\_\_\_\_\_  
(Prof.ª Doutora Maria Beatriz da Silva Lima)